

de Marília (S P)

de 19 80

Matricula

= 9.026 =

ficha

- 1 -

Marília, 17 de Janeiro

Distrito

- Marília -

Município

- Marília -

Imóvel: Um terreno medindo 11,00 metros de frente para a Rua/7 de Setembro, por 33 metros da frente aos fundos; área de 363 metros quadrados; compreendendo o lote nº 2, da quadra nº 27, do Bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade; confrontando de um lado, com o lote nº um(1); de outro lado, com o lote nº 3; nos fundos com terras da Fazenda Bonfim, e finalmente - pela frente com a citada via pública; cujo terreno se localiza depois de medidos 11,00 metros da esquina da Rua Bororós.-

Proprietários: WALDEMIR MENDES DA SILVEIRA, arquiteto, e sua mulher GLÁUCIA MORON ZANNI MENDES DA SILVEIRA, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a -/ Rua Bororós nº 226, Aptº 21, Edifício Santa Joana; inscritos - no CPF. nº 250.949.558-53.-

Registro Anterior: Transcrição nº 29.410, feita em 8 de maio de 1.974, Lvº 3/S, deste cartório.-

O Oficial Maior: *Paulo Roberto Camargo* (Paulo Roberto Camargo)

O Oficial: *José Barreto Netto* (José Barreto Netto)

R.1/9.026

Data: 17 de Janeiro de 1.980

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada a 15 de Janeiro de / 1.980, no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, Lvº 668, fls. 140/141, os proprietários (já qualificados) venderam o imóvel a AREF BENYAMIN EL ADAS, libanês, casa do com Antonieta Adas, proprietário, residente e domiciliado/ na Capital do Estado, na Avenida São João nº 1.588, aptº 100; inscrito no CPF. nº 386.226.378-91, por Cr\$ 290.000,00.-

O Oficial Maior: *Paulo Roberto Camargo* (Paulo Roberto Camargo)

O Oficial: *José Barreto Netto* (José Barreto Netto)

Av.2/9.026

Data: 17/Janerio/1.980

CANCELADA

VIDE AV.03.

Conforme consta da escritura R.1, o imóvel ficou com a clausula "Pacto Comissório", artº 1.163 do Código Civil, em virtude do debito de Cr\$. . . \$250.000,00, representado por duas promissórias,

Observações

-continua no verso -

Matricula

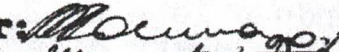
= 9.026 =

ficha

- 1 -

verso

uma delas de Cr\$100.000,00, com vencimento para 6 de fevereiro de 1.980 e outra de Cr\$150.000,00 com vencimento para 6 de junho de 1.980.-

O Of. Maior:  (Paulo R. Camargo)

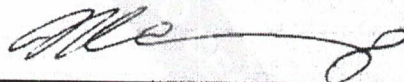
O Oficial:  (José Barreto Netto)

Av.3/9.026

Data: 01 de Fevereiro de 1.996.

A Cláusula Pacto Comissório objeto da Av.2, fica **CANCELADA**, em virtude da liquidação da dívida, conforme consta do Recibo Declaratório, datado de 26 de dezembro de 1.996, arquivado.

O Oficial:



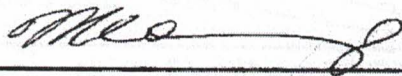
(Paulo Roberto Camargo)

R.4/9.026

Data: 01 de Fevereiro de 1.996.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada em 05 de Janeiro de 1.996, no 3º Cartório de Notas local, Lvº 381, fls. 35, os proprietários, Aref Benyamin El Adas e s/mr. Antonieta Adas, já qualificados, venderam o imóvel à **CARLOS ANTONIO MONTEIRO**, empresário, Rg. nº 3.255.939-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com **EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO**, professora, portadora do RG. nº 4.899.376-SSP/SP e inscritos no CPF (MF) nº 149.896.118-53 (em conjunto), brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel José Braz nº 1.443, pelo preço de R\$16.500,00, que deverá ser pago por meio de 03 Notas Promissórias no valor de R\$5.500,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 05-02-96 e daí todo o dia 05 de cada mês subsequente vencendo-se a última no dia 05-04-96; promissórias essas emitidas nesta data pelo comprador a favor do vendedor varão que as recebe com a Cláusula PACTO COMISSÓRIO.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/9.026

Data: 05 de janeiro de 2.018.

Prenotação nº 233.143 - em 27/12/2.017.

A dívida mencionada no R.4 foi integralmente liquidada. Recibo Declaratório firmado nesta cidade, aos 28 de setembro de 2.017, arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

- continua na ficha n.º 02 -

Matrícula
= 9.026 =

Ficha
= 2 =

Marília, 01 de agosto de 2.019

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

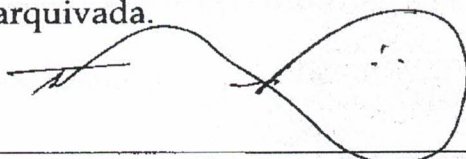
R.6/9.026

Data: 01 de agosto de 2.019.

Prenotação nº 247.090 em - 30/07/2.019.

Conforme Cédula de Crédito Bancário emitida nesta cidade, aos 29 de julho de 2.019, sob nº B90330643-1, CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO e sua mulher EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida contraída por C.M. CONSULTORIA DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Cel. José Brás, nº 1443, Bairro Alto Cafezal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.706.411/0001-26; no valor de R\$165.000,00, que deverá ser paga em 60 parcelas iguais e sucessivas. Data de vencimento: 20 de agosto de 2.024. Encargos: juros à taxa efetiva de 19,703248% ao ano (1,510000% ao mês). O valor da garantia fiduciária é de R\$207.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias. Publicações dos leilões: serão comunicados à devedora mediante correspondência dirigida aos endereços constantes no contrato, inclusive ao endereço eletrônico. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.7/9.026

Data: 24 de junho de 2.020.

Prenotação nº 253.528 a 15/06/2.020.

Conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B90330643-1, firmado nesta cidade, aos 05 de junho de 2.020, a credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista; a devedora C.M. Consultoria de Administração Ltda, e os avalistas e intervenientes garantidores Carlos Antonio Monteiro e Emilia Eugênia Abdalla Monteiro, aditaram a cédula objeto do R.6, para ficar constando que, foram alteradas as datas de vencimento das parcelas nº 10 até nº 60, conforme consta no referido aditivo. O vencimento final foi prorrogado para o dia 20 de dezembro de 2.024. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

CANC. VIDE AV. 09

CANC. VIDE AV. 09

Matrícula

= 9.026 =

Ficha

= 2 =

VERSO

Av.8/9.026

Data: 23 de outubro de 2.020.

Prenotação nº 256.622 a 21/10/2.020.

Conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B90330643-1, firmado nesta cidade aos 15 de outubro de 2.020, a credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista, a devedora C.M. Consultoria de Administração Ltda, os avalistas e intervenientes garantidores Carlos Antonio Monteiro e Emilia Eugênia Abdalla Monteiro, aditaram a cédula objeto do R.6, aditada conforme Av.7, para ficar constando que foram alteradas as datas de vencimento das parcelas nº 10 até nº 60, conforme consta no referido aditivo. O vencimento final passa a ser dia 20 de abril de 2.025. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. Documento arquivado.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Selo Digital: 1222913310A00000336033204

Av.9/9.026

Data: 28 de maio de 2.021.

Protocolo n. 261.498 a 21/05/2.021.

A alienação fiduciária objeto do R.6 fica **CANCELADA**, haja vista a autorização da credora fiduciária, mencionada na escritura registrada a seguir, sob nº 10.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000034835621K

R.10/9.026

Data: 28 de maio de 2.021.

Protocolo n. 261.498 a 21/05/2.021.

Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada aos 19 de maio de 2.021, no 2º Serviço Notarial local, L. 542, fls. 375/388, CARLOS ANTONIO MONTEIRO e seu cônjuge EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO, na qualidade de devedores fiduciantes e devedores solidários, deram o imóvel, pelo valor de R\$329.000,00 à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, cooperativa de crédito mútuo, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, inscrita no CNPJ nº

- continua na ficha n.º 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula
= 9.026 =

Ficha
= 3 =

Marília, 28 de maio

de 2.021.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

04.463.602/0001-36; em pagamento às dívidas mencionadas na escritura.

O Oficial Substituto: *Renato Soares Figueiredo* (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913210A0000034835721K

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF SOCIAL SERVICES - COUNTY OF LOS ANGELES

INVESTIGATION REPORT

Investigation Report Form (IRF) containing various fields for case information, including name, address, and dates. The form is mostly blank with some faint markings.